

## **A NATUREZA JURÍDICA DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL PREVISTA NA LEI DO SNUC (9.985/2000)**

**Aluna: Natasha Zadorosny Lopes Bastos**

**Orientadores: Fernando Cavalcanti Walcacer e Isabella Franco Guerra**

### **Introdução**

O tema da Iniciação Científica escolhido pelo NIMA-Jur (Setor de Direito Ambiental do Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente da PUC-Rio) para o período de agosto de 2007 a julho de 2008 foi o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

### **Metodologia**

Primeiramente, eu estudei o Sistema Nacional de Unidades de Conservação como um todo, ou seja, suas origens, sua sistemática, seus objetivos. O material estudado foi discutido com os orientadores.

O passo seguinte foi a análise do meu tema específico: a natureza jurídica da compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei 9.985/2000 – Lei que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Tal compensação tem por fim o financiamento da instituição e da gestão das Unidades de Conservação de Proteção Integral e das Unidades de Conservação de Uso Sustentável afetadas pelo empreendimento que gerou tal pagamento.

Para a análise deste instituto, eu estudei o histórico da proteção das áreas naturais protegidas, a legislação pertinente ao assunto e a doutrina – livros, artigos e teses – encontrada sobre o mesmo.

Além disso, pesquisei sobre as duas ações judiciais que existem no Supremo Tribunal Federal questionando aspectos da norma estudada: a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3378, julgada em 08 de abril deste ano; e a Suspensão de Segurança nº 2.875.

### **Conclusões**

Ao final da pesquisa concluí que a compensação ambiental SNUC é válida e atende aos objetivos da Lei 9.985/2000 porque é um real instrumento auxiliar da criação e gestão das unidades de conservação de uso integral.

Além disso, ela obriga os responsáveis por empreendimentos danosos ao meio ambiente a ressarcir-los através da aplicação do princípio do poluidor-pagador.

Por fim, a natureza jurídica da compensação ambiental prevista na Lei 9.985/2000 é de indenização por danos futuros certos não mitigáveis. Sobre riscos da implementação de um empreendimento caberá a aplicação responsabilidade civil por danos já ocorridos.

### **Referências**

1 - AMARAL, Paulo Henrique do. **Direito Tributário Ambiental**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007. 240 p.

2 - BECHARA, Érika. **Uma contribuição ao aprimoramento do instituto da compensação ambiental previsto na Lei 9.985/2000**. São Paulo: PUC-SP, 2007. 352 p.

- 3 - BRAGA, Guilherme Doin; Castro, Katiana Bilda de. **Apontamentos Gerais do Direito Tributário Ambiental**. In: KINGMA, Breno Ladeira et al. (Coord.). *Direito Tributário Ambiental*. Rio de Janeiro: Lumen Júris Editora, 2006. p. 179-198.
- 4 - CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Júris, 2005. 14ª edição. 953 p.
- 5 - COSTA NETO, Nicolau Dino de Castro e. **Proteção Jurídica do Meio Ambiente – I Florestas**. Belo Horizonte: Del Rey, 2003. 407 p.
- 6 - DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. SP: Atlas, 2004, 18ª edição. 765 p.
- 7 - DOMINGUES, José Marcos. **Direito Tributário e Meio Ambiente**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2007. 380 p.
- 8 - FERREIRA, Helini Silvini. Política Ambiental Constitucional. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; LEITE, José Rubens Morato (Orgs.). **Direito Constitucional Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2007.
- 9 - MACHADO, Paulo Affonso Leme. **Direito Ambiental Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editores, 2005, 13ª edição. p. 1.092
- 10 - MAGALHÃES, Juraci Perez. **Comentários ao Código Florestal**. São Paulo: Ed. Juarez de Oliveira, 2001, 2ª edição.
- 11 - MERCADANTE, Maurício. **Democratizando a Criação e a Gestão de Unidades de Conservação da Natureza: a Lei 9.985, de 18 de julho de 2000**. *Revista de Direitos Difusos*. São Paulo: Editora Esplanada, vol. 05.
- 12 - MILARÉ, Édís. **Direito do Ambiente: doutrina, jurisprudência, glossário**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007. 1280 p.
- 13 - NOGUEIRA, Madeira Jorge, SALGADO, Gustavo Souto Maior. **Teorias Econômicas e Conservação da Natureza: Compatíveis?** Disponível em < [http://arruda.rits.org.br/oeco/reading/oeco/reading/pdf/teorias\\_economicas\\_e\\_conservacao.pdf](http://arruda.rits.org.br/oeco/reading/oeco/reading/pdf/teorias_economicas_e_conservacao.pdf) >. Acesso em 20 de fevereiro de 2008.
- 14 - RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Aspectos jurídicos da compensação ambiental do art. 36, §1º da Lei Brasileira das Unidades de Conservação (Lei 9.985/2000)**. *Revista de Direito Ambiental*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2007, nº 46.
- 15 - SANTILLI, Juliana. **A Lei 9.985/2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC): uma abordagem socioambiental**. *Revista de Direito Ambiental*. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2005, nº 40, p. 83.
- 16 - SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. São Paulo: Malheiros Editores. 2007, 6ª edição. 351 p.